

=PREFEITURA DO MUNICIPIO DE G

=DIRETORIA DO EXPEDIENTE=

=L E I Nº 1 043/66=

ESTIMA A R
CÍCIO DE 1 967, EM CR\$ 1.188.455.9

Estado de
ra Municíp

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAME
ceiro de 1 967, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, e q
CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL
S A em Cr\$ 1.188.455.932 (UM BILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES
E DOIS CRUZEIROS).

Artigo 2º - A R E C E I T A será
fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor, r
nexo III, e das especificações constantes do anexo I, de acôrd com

=R E C E I

RECEITAS CORRENTES ...

Receitas I
Receitas F
Receita de

Receitas D

RECEITAS DE CAPITAL ..

Operações
Transferên
Alienação

T O T A L

Artigo 3º - A D E S P E S A será
de acôrd com a seguinte discriminação:

=D E S P E

ORGÃO LEGISLATIVO

Gabinete d
Gabinete d
Serviços D

ORGÃO EXECUTIVO

Gabinete d
Gabinete d
Junta de A
Tiro de Gu
Assistênci
ção

A R Ç A=

CEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA PARA O EXER

2=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TO GERAL do município de G A R Ç A, para o exercício financeiro estima a R E C E I T A em Cr\$ 1.188.455.932 (UM BILHÃO, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), e fixa a D E S P E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA

realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de formulada de acordo com a emenda constitucional n. 18 - a seguinte desdobramento:

A=

.....	Cr\$ 898.954.932
tributarias	Cr\$ 646.716.932
atrimoniais	Cr\$ 150.000
Transferência Corren-	
tes	Cr\$ 46.082.422
versas	Cr\$ 206.005.578
.....	Cr\$ 289.501.000
de Crédito	Cr\$ 287.000.000
ias de Capital	Cr\$ 2.500.000
de Bens Patrimoniais ...	Cr\$ 1.000

..... Cr\$1.188.455.932

realizada na forma do quadro analítico constante do anexo II,

A=

.....	Cr\$ 20.188.484
Presidente	Cr\$ 2.000.000
Diretor	Cr\$ 3.423.524
versos	Cr\$ 14.764.960
.....	Cr\$1.168.267.448
Prefeito	Cr\$ 12.061.670
Procurador Judicial ..	Cr\$ 6.386.388
istamento Militar	Cr\$ 1.957.416
erra n. 19	Cr\$ 1.000.000
al Geral de Administra-	
.....	Cr\$ 3.213.300

Diretoria
Gabinete d
Protocolo
Arquivo Ge
Portaria .
Almoxarifa

FAZENDA PU
Diretoria
Gabinete d
Divisão da
Divisão da
Divisão de

Divisão da
Serviços D

Diretoria
Gabinete d
Divisão da
Divisão da
Vigilância
Guarda-Not
Transporte
Departamen
Gabinete de
Construção
Educação e
Departamen
cial, Educa
Gabinete de
Setor de E
Ensino Prim
Parques Inf
Merenda Esc
Ensino Médi
Ensino Médi
Ensino Supe
Ensino Cult
Corporação
Museu Munic
Educação Fi
Comissão Ge
Biblioteca
Diversos ..

Saúde:-

Serviço de
Serviços Di
Trabalho, E
Serviços Di
Habitação e
Diretoria d
Gabinete do
Departament
Gabinete do
Departament
Gabinete do
Departament
Gabinete do
Estação de
Hidrometros
Estações Ad
Execução e
Encargos Di
Esgotos San
Encargos Di
Limpeza Púb
Iluminação :

Expediente:-	
Diretor	Cr\$ 14.561.737
.....	Cr\$ 1.618.418
al	Cr\$ 1.868.324
.....	Cr\$ 6.363.137
.....	Cr\$ 11.717.108
MGA:	
Receita:-	
Diretor	Cr\$ 3.053.056
Receita	Cr\$ 3.677.655
ançadoria	Cr\$ 4.730.005
iscalização Tributa-	
ria	Cr\$ 2.960.906
Divida Ativa	Cr\$ 2.409.044
versos	Cr\$ 123.628.812
Contabilidade:-	
Diretor	Cr\$ 6.515.750
Contabilidade	Cr\$ 19.817.231
Resouraria	Cr\$ 5.529.329
oturna:-	
na Municipal	Cr\$ 24.281.200
e Comunicações:-	
de E. de Rodagem:-	
Chefe	Cr\$ 6.973.043
Cons. de Rodovias ...	Cr\$ 72.300.000
ultura:-	
de Assistencial So-	
ao e Saúde Pública:-	
Chefe	Cr\$ 6.271.704
cação:-	
rio	Cr\$ 21.975.582
ntis	Cr\$ 5.478.248
lar	Cr\$ 7.916.508
e Secundário	Cr\$ 1.040.000
-Tec. Profissional ...	Cr\$ 250.000
dor	Cr\$ 1.836.000
ral e Artístico	Cr\$ 1.000.000
usical	Cr\$ 5.593.399
pal	Cr\$ 2.000.000
ica e Deportiva:-	
tral de Esportes	Cr\$ 21.093.399
.....	Cr\$ 6.740.708
.....	Cr\$ 2.500.000
mbulância	
ersos	Cr\$ 4.513.399
.....	Cr\$ 19.560.000
evidência e A. Social:	
ersos	Cr\$ 6.380.000
Serviços Urbanos:-	
Obras:-	
Diretor	Cr\$ 1.000.000
s Serv. Públicos:-	
efe	Cr\$ 9.360.507
do Patrimônio:	
Chefe	Cr\$ 11.402.260
de Água e Esgotos:-	
Chefe	Cr\$ 12.703.492
ratamento de Água ...	Cr\$ 22.627.160
.....	Cr\$ 32.139.090
toras	Cr\$ 59.636.267
ons. de Obras	Cr\$ 5.000.000
ersos	Cr\$ 18.586.527
tários	Cr\$ 4.110.400
ersos	Cr\$ 795.528
ica	Cr\$ 68.562.999
ública	Cr\$ 66.632.000

Const. e
 Const. e
 Matadouro
 Cemitério
 Aeroporto
 Extinção
 Apreensão
 Telefone
 Reparação
 Sub-Pref
 Arrecadação
 Vigilância
 Guarda-Nô
 Construção
 Educação
 Ensino Pr
 Limpeza P
 Iluminação
 Const. e
 Matadouro
 Cemitério
 T O T A L

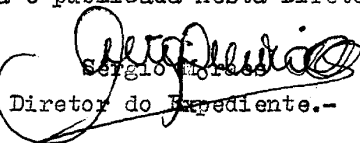
Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal

ceita até o limite de 10% (DEZ POR CENTO) do total da receita estimada
 CIENTO) das dotações referentes as verbas de custeio de serviços (3.1
 custeio de serviço de pavimentação e outros.

Artigo 5º - A Diretoria do Expediente de material (3.1.2.0.) e (4.1.3.0.), e a Diretoria de Obras movimentadas discriminadas nos quadros analíticos por unidades administrativas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em contrário.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


 Sérgio Moraes
 Diretor do Expediente.-

iv/-

ns. Vias Públicas	Cr\$	235.927.440
ns. Praças Públicas ...	Cr\$	63.608.312
.....	Cr\$	7.257.614
.....	Cr\$	8.420.207
.....	Cr\$	1.990.119
rmigueiros	Cr\$	2.253.399
e Caes	Cr\$	500.000
úblicos	Cr\$	3.300.000
Diversas	Cr\$	56.354.000
ura de Jafa:-		
.....	Cr\$	2.845.235
Noturna:-		
rna Municipal	Cr\$	1.754.599
e Cons. de Rodovias ...	Cr\$	4.000.000
ário	Cr\$	3.944.832
lica	Cr\$	4.295.904
Pública	Cr\$	2.387.081
ns. Praças Públicas ...	Cr\$	2.200.000
.....	Cr\$	2.000.000
.....	Cr\$	2.000.000
.....	Cr\$	1.188.455.932

al a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da re-
a;

II - abrir créditos suplementares até 50% (CINQUENTA POR
O.) e investimento (4.1.0.0.).

III - pleitear empréstimos ao Governo do Estado para o -
te movimentará as dotações próprias de pessoal (3.1.1.0.) e
rá as dotações próprias de obras públicas (4.1.1.0.), tôdas-

or no dia 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições -

Garça, 26 de dezembro de 1966.-

Pedro Valentin Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-